

CONSIDERANDO o art. 1228, do Código Civil, que conceitua e delimita o direito de propriedade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766/79 sobre parcelamento do solo;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/01), em vigor desde 10 de julho de 2001, estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subutilização ou não utilização do imóvel.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 032, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre aprovação de parcelamentos e define o REMEMBRAMENTO nos termos do art. 2º, IV;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 73/2020, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, bem como, o Parecer Jurídico nº 49/2020, que, após análise da documentação acostada e legislação pertinente, concluiu favoravelmente pelo objeto do pedido;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o REMEMBRAMENTO dos lotes nº 30 e nº 31, ambos com área de 360,00m², situados na Rua Ranulfo dos Santos, da quadra 04, no loteamento denominado "SETOR MORADA DO LAGO", Trindade/GO, registrados sob as matrículas nº 77.629 e 76.963, respectivamente, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade - Goiás, de interesse de MF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Art. 2º - Do REMEMBRAMENTO surgirá uma área total de 720,00m², designada de lote nº 30/31, conforme mapa e memorial

descritivo devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de tráfego, conforme projeto.

Art. 4º - A área objeto do remembramento aprovado no artigo 1º está localizada na Zona de Corredor de Comércio e Serviço (ZCCS) do Município de Trindade, e fica estabelecido o Uso do Solo como Residencial, Comercial e Industrial de pequeno porte devendo ser respeitados os recuos definidos por lei.

Art. 5º - A aprovação do presente remembramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE-GO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

ROBERTO IBRAHIM BRIHI BADUR
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Larissa Dias de Moraes
Código Identificador: E5D39CB4

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE GOIATUBA

SETOR DE CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 011/2020 PREGÃO PRESENCIAL N. 015/2020

Ata de registro de preço, para	:	Futura e Eventual Aquisição de Cascalho para Aterro e Materiais de Construção Diversos, para atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO.
Processo Nº	:	2020021340
Validade: 12(doze) meses.		

Às 09 horas do dia 23 de outubro de 2020, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, reuniram-se na sala DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE GOIATUBA, situada à RUA SÃO FRANCISCO, nº 570, CENTRO, GOIATUBA, CEP: 75.600-000, Fone: (64) 3495-0002/3495-0077, inscrito no CNPJ sob o nº 01.753.722/0001-80, com sede na Rua São Francisco, nº:570, centro, Goiatuba/GO, representado pelo Pregoeiro, Sr. JOSÉ VIEIRA DO PRADO, e os membros da Equipe de Apoio IZABEL LAURENTINO DA SILVA, ROZANA FERNANDES DE FREITAS GONCALVES, designados pelo Decreto nº 14.230/20, de 02 de janeiro de 2020, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 - SRP Nº: 011/2020, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS:

1ª) **GOYAZ BRITAS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.035.112/0001-76, estabelecida na ROD. GO 210 KM 2,5 S/Nº, PANAMÁ/GO neste ato representada por VILMAR EVANGELISTA DE LIMA, portador da CI nº e CPF nº 760.311.601-53, residente no município de PANAMÁ/GO;

2ª) **GYN LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.613.043/0001-24, estabelecida no endereço AV. INDEPENDÊNCIA Nº 5542 - QD. 70 A LT. 07 A, SETOR AEROPORTO, GOIÂNIA - GO, neste ato representada por BRUNO RICARDO LIMA E SILVA, portador da CI nº e CPF nº 011.871.771-56, residente no município de GOIÂNIA - GO;

3ª) **JOAO GERALDO DA SILVA** inscrito no CPF sob o nº 128.861.491-87, estabelecida no endereço RUA XINGU, Nº 211, CENTRO, GOIATUBA - GO, neste ato representada por JOÃO GERALDO DA SILVA, portador da CI nº e CPF nº 128.861.491-87, residente no município de GOIATUBA - GO;

4ª) **RONALDO RODRIGUES DA COSTA EIRELI -ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.248.162/0001-92, estabelecida no endereço RUA MARANHÃO, Nº 908, CENTRO, GOIATUBA - GO, neste ato representada por RONALDO RODRIGUES DA COSTA, portador da CI nº 1190906 e CPF nº 282.736.481-68, residente no município de MUNICÍPIO GOIATUBA - GO.

Visando a **Futura e Eventual Aquisição de Cascalho para Aterro e Materiais de Construção Diversos, para atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO**, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **Pregão Presencial n.015/2020 - SRP Nº: 011 /2020**, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Entregar os materiais objetos desta licitação em prazo não superior a 1 (um) dia, contados a partir da data da ordem de fornecimento de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, sendo que os mesmos deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Goiatuba/GO, na Rua Rio Branco, n.º 1.595, Goiatuba/GO. **(EXCETO O ITEM INDENIZAÇÃO DE JAZIDA "CASCALHO") - O MUNICÍPIO FARÁ O TRANSPORTE DO CASCALHO NO RAIOS DE ATÉ 10 QUILOMETROS DA SEDE- O LOCAL DA RETIRADA DEVERÁ ESTAR LICENCIADO DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS E DEMAIS NORMAS EXIGIDAS.**

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **Pregão Presencial n.º.015/2020 - SRP Nº: 011 /2020**.

V. Over condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

IX. Manter o prazo de garantia e 90 (noventa) dias, contado da data da entrega definitiva dos materiais, na forma prevista no anexo I - Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial n.015/2020 - SRP Nº: 011/2020.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos nas tabelas abaixo:

Fornecedor: 3035112000176 - GOYAZ BRITAS LTDA						
ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
18	PÓ DE BRITA (PARTICIPAÇÃO GERAL 90%)	GOYAZ BRITAS	M³	7200.0000	73,00	525.600,00
21	PÓ DE BRITA (80/20)-BRITA GRADUADA SIMPLES-BGS (PARTICIPAÇÃO GERAL 90%)	GOYAZ BRITAS	M³	7200.0000	73,00	525.600,00
47	BRITA Nº 0 (PARTICIPAÇÃO GERAL 90%)	GOYAZ BRITAS	M³	3600.0000	73,00	262.800,00
50	BRITA Nº 1 (PARTICIPAÇÃO GERAL 90%)	GOYAZ BRITAS	M³	3600.0000	73,00	262.800,00
TOTAL FORNECEDOR:						1.576.800,00
Fornecedor: 29613043000124 - GYN LED INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME						
ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
20	PÓ DE BRITA (80/20)-BRITA GRADUADA SIMPLES-BGS (PARTICIPAÇÃO DA COTA 10%)	GOYAZ BRITAS	M³	800.0000	81,00	64.800,00
22	TINTA REFLETIVA ACRÍLICA (LATA 18 LITROS)-PARTICIPAÇÃO GERAL 90%	BEMA	UNIDADE	225.0000	475,00	106.875,00
23	TINTA REFLETIVA ACRÍLICA (LATA 18 LITROS)-PARTICIPAÇÃO DA COTA 10%	BEMA	UNIDADE	25.0000	475,00	11.875,00
30 40	TUBO FERRO GALVANIZADO 2" TELA SOLDADA NERVURADA Nº 246 -ROLO DE TELA P/ MANILHA (PARTICIPAÇÃO GERAL 90%)	ALADIM GERDAU	METAIS UNIDADE	200.0000 9000.0000	278,00 19,99	55.600,00 179.910,00
41	TELA SOLDADA NERVURADA Nº 246 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA	GERDAU	M²	1000.00	21,95	21.950,00
41	ROL. DE TELA P/MANILHA (PARTICIPAÇÃO DA COTA 10%)	GERDAU	M²	00	21,95	21.950,00
TOTAL FORNECEDOR:						441.010,00
Fornecedor: 12886149187 - JOAO GERALDO DA SILVA						
ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
	CASCALHO- (PARTICIPAÇÃO GERAL 90%)		M³	45000.0000	5,00	225.000,00
	CASCALHO- (PARTICIPAÇÃO DA COTA 10%)		M³	5000.0000	5,00	25.000,00
TOTAL FORNECEDOR:						250.000,00
Fornecedor: 7248162000192 - RONALDO RODRIGUES DA COSTA EIRELI -ME						
ITEM	RODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
1	AÇO CA 60-B - 5MM (BARRA DE 12 MTS)	BELGO	UNIDADE	900.0000	20,05	18.045,00
2	AÇO CA 50 - 6,3MM - 1/4" (BARRA DE 12 MTS)	BELGO	UNIDADE	500.0000	26,90	13.450,00
3	AÇO CA 50-A - 8MM - 5/16" (BARRA DE 12 MTS)	BELGO	UNIDADE	500.0000	42,60	21.500,00

4	AÇO CA 50-A - 10MM - 3/8" (BARRA DE 12 MTS)	BELGO	UN	500.0000	57,50	28.750,00
5	AÇO CA 50-A - 12,5MM - 1/2" (BARRA DE 12 MTS)	BELGO	UNIDADE	250.0000	97,00	24.250,00
6	ARAME RECOZIDO 18	BELGO	KG	1000.0000	12,80	12.800,00
7	CIMENTO - SACO DE 50 KG (PARTICIPAÇÃO GERAL - 90%)	GOYAZ	UNIDADE	8100.0000	26,45	214.245,00
8	CIMENTO - SACO DE 50 KG (PARTICIPAÇÃO DA COTA - 10%)	CAUE	UNIDADE	900.0000	26,45	23.805,00
9	AREIA GROSSA (PARTICIPAÇÃO GERAL - 90%)	BERGAMO	M³	2700.0000	91,80	247.860,00
10	AREIA GROSSA (PARTICIPAÇÃO DA COTA - 10%)	BERGAMO	M³	300.0000	91,80	27.540,00
11	AREIA FINA (PARTICIPAÇÃO DA COTA - 10%)	BERGAMO	M³	200.0000	97,50	19.500,00
12	AREIA FINA (PARTICIPAÇÃO GERAL - 90%)	BERGAMO	M³	1800.0000	97,50	175.500,00
13	TINTA PVA LÁTEX (LATA 18 LITROS)	FUTURA	UNIDADE	300.0000	210,00	63.000,00
14	COMPENSADO PLÁSTIFICADO - 12 MM - 2,2 X 1,1	MAFAL	UNIDADE	100.0000	93,50	9.350,00
15	COMPENSADO RESINADO COLA FENÓLICA 10MM 2,2X1,1	MAFAL	UNIDADE	150.0000	77,50	11.625,00
16	TABUA PARA FORMA (30CM)	PINUE	ML	1000.0000	9,50	9.500,00
17	PREGO 17X21	BELGO	KG	150.0000	11,80	1.770,00
19	PÓ DE BRITA (PARTICIPAÇÃO DA COTA 10%)	GOYAZ BRITAS	M³	800.0000	84,00	67.200,00
24	TIJOLO COMUM MACIÇO (4,5X9X19CM)	MATUTINA	UNIDADE	10000.0000	0,38	3.800,00
25	TORNEIRA DE JARDIM - DIÂMETRO 1/2" E 3/4" (C/ BICO)	ICO	UNIDADE	150.0000	42,00	6.300,00
28	TELA DE ARAME MALHA 2" FIO 12	ITU AÇOS	M²	1500.0000	32,00	48.000,00
29	ARAME GALVANIZADO N°16 BWG	BELGO	KG	200.0000	15,88	3.176,00
31	TUBO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - DIAM. 100 MM	OTTO	UNIDADE	100.0000	63,50	6.350,00
32	TUBO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - DIAM. 50 MM	OTTO	UNIDADE	100.0000	54,00	5.400,00
33	TORNEIRA DE PAREDE PARA PIA OU BEBEDOURO 1/2 "E 3/4"	ICO	UNIDADE	100.0000	50,00	5.000,00
34	TINTA LÁTEX ACRÍLICA-SEMI BRILHO-18 LTS, RENDIMENTO MÍNIMO 340 M²	FUTURA	UNIDADE	80.0000	245,00	19.600,00
35	TINTA ESMALTE/ LINHA STANDER RENDIMENTO MÍNIMO DE 50 M² -3600 ML	FABER	UNIDADE	100.0000	75,00	7.500,00
36	TABUA PARA FORMA (30CM) - 3 MTS	PINOS	UNIDADE	50.0000	29,85	1.492,50
37	CAL PARA PINTURA -SACO DE 20 KG)	ITAÚ	UNIDADE	4000.0000	12,50	50.000,00
38	CAL HIDRATADA - SACO 20 KG (PARTICIPAÇÃO GERAL - 90%)	SUPER CAL	UNIDADE	13500.0000	14,20	191.700,00
39	CAL HIDRATADA - SACO 20 KG (PARTICIPAÇÃO DA COTA - 10%)	SUPER CAL	UNIDADE	1500.0000	14,20	21.300,00
42	TELHAS 110X366	ETERNIT	UNIDADE	250.0000	107,00	26.750,00
43	TELHAS 110 X 305	ETERNIT	UNIDADE	180.0000	103,50	18.630,00
44	PARAFUSOS PARA TELHA ETERNIT MADEIRA	FISHER	UNIDADE	1500.0000	1,50	2.250,00
45	CELOTE DE BARRO	ROCHA	UNIDADE	450.0000	4,15	1.867,50
47	VIGOTA 5 X 15	MAGNO	UNIDADE	25.0000	132,00	3.300,00
48	BRITA Nº 0 (PARTICIPAÇÃO DA COTA 10%)	GOYAZ BRITAS	M³	400.0000	84,00	33.600,00
49	BRITA Nº 1 (PARTICIPAÇÃO DA COTA 10%)	GOYAZ BRITAS	M³	400.0000	84,00	33.600,00
TOTAL FORNECEDOR:				1.479.106,00		

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Presencial n. 015/2020 - SRP Nº: 011/2020**, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **PREGÃO PRESENCIAL N.015/2020- SRP Nº: 011/2020**, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada e homologação feita pelo senhor Gestor Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN nº 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o engenheiro civil o **Sr. ÍTALO COSTA NOGUEIRA**.

Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Goiatuba/GO, em 05 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal De Goiatuba
GILSON ROSA BATISTA
 Gestor Municipal

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
 Pregoeiro

Contratada(s):

GOYAZ BRITAS
 CNPJ/MF Sob o nº 03.035.112/0001-76

GYN LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
 CNPJ/MF Sob o nº 29.613.043/0001-24

JOAO GERALDO DA SILVA
 CPF Sob o nº 128.861.491-87

RONALDO RODRIGUES DA COSTA EIRELI -ME
 CNPJ/MF Sob o nº 07.248.162/0001-92

Publicado por:
 Valeska Silva Rodrigues
 Código Identificador:93B0EDD6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2020

Processo Administrativo: 975/2020

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO - HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E FISIOTERÁPICOS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada no fornecimento de cadeira de rodas, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO que a empresa **ALMOTOMOTIVO EQUIPAMENTOS ESPECIAIS** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;

CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de cadeira de rodas, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: ALMOTOMOTIVO EQUIPAMENTOS ESPECIAIS CNPJ: 09.545.584/0001-55						
Código	Item	Qtde	Unidade	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
81613	1	01	UN	Cadeira de rodas SLIM BASIC		
DESCONTO (-)					830,00	830,00
VALOR DO FORNECIMENTO						830,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ALMOTOMOTIVO EQUIPAMENTOS ESPECIAIS** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 09.545.584/0001-55, estabelecida na Av. dos Índios, Qd. 122 Nº 34, Santa Genoveva – Goiânia - GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R\$ 830,00** (Oitocentos e trinta reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 04 de Novembro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
 Prefeito de Perolândia

Pregão 015/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP 011-2020 - PREGÃO 015-2020

ATA PREGÃO N. 015-2020

PROPOSTA DE PREÇOS

Edital Pregão 015-2020 - SRP 011-2020 - AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO

Em Andamento

Clique nos Links para baixar!